



PROCESSO : 0003858-61.2025.6.02.8000
INTERESSADO : EQUIPE DE TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES DE REDES COMPUTACIONAIS
ASSUNTO : Autorização. Capacitação. Contratação Direta. Servidores. Empresa ACADITI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Decisão nº 2873 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida o presente procedimento da pretensão de contratação de curso com o tema "EC-Council - Certified Ethical Hacker (ECIH)", direcionado à participação de 05 (cinco) servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação, ao custo de R\$ 32.825,00 (trinta e dois reais e oitocentos e vinte e cinco reais), na modalidade EAD, ofertado pela empresa ACADITI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

A solicitação de capacitação foi encaminhada pelo Despacho 1733923, conforme a proposta anexada ao evento 1736070.

Em trâmite de instrução, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional informou (1736066) que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos (TI) para atender à demanda.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Despacho (1746444), recomendou o retorno à SRACF para complementação instrutória, com justificativa para a ausência de previsão das capacitações no PAC-2025, esclarecendo se as mesmas estão aderentes às recomendações do referido documento.

A SRACF, por sua vez, lançou nova manifestação (1748403) na qual informa que curso objeto dos autos não consta no PAC-2025 em razão da não realização de Relatório de Demandas Individuais pela unidade solicitante, contudo destaca que foi apontada a necessidade da capacitação na ferramenta específica.

Em nova intervenção, a AJ-DG lançou o Parecer 841 (1749653), no qual opinou pela possibilidade da contratação direta por **inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021**, considerando a **inviabilidade de competição** para o curso em questão, conforme instrução contida nos autos, consoante conclusão do Senhor Diretor-Geral (1750206).

Dessa forma, nos termos Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 4º, X, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), autorizo a participação de 05 (cinco) servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação, na modalidade EAD, no curso "EC-Council - Certified Ethical Hacker (ECIH)" e, portanto, **AUTORIZO** a contratação da Empresa ACADITI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.843.941/0001-15, no montante total de **R\$ 32.825,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, pela via da **inexigibilidade de licitação**, nos termos do artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 17/07/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1750834** e o código CRC **2D9F0A8B**.

0003858-61.2025.6.02.8000

1750834v5